

HONDA/C100 BIZ Pas/Motoneta 9C2HA0700YR014636
HONDA/XLR 125 ES Pas/Motociclo 9C2JD17201R018523
HONDA/XLR 125 ES Pas/Motociclo 9C2JD17202R022571
HONDA/CG 150 TITAN ESD Pas/Motociclo 9C2KC1650BR507117
HONDA/NXR150 BROS ES Pas/Motociclo 9C2KD03308R069085
HONDA/NXR150 BROS ESD Pas/Motociclo 9C2KD0540CR515436
HONDA/NXR150 BROS ES Pas/Motociclo 9C2KD0550BR042048
HONDA/XR 250 TORNADO Pas/Motociclo 9C2MD34008R010847
HONDA/CB 300R Pas/Motociclo 9C2NC4310BR038707
PORTARIA N.º156-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/02/2013 - PROC N.º 1920137300000634/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007
Interessado: Regina do Socorro Possidonio Ferraz
Marca Tipo Chassi
I/RENAULT FLUENCE DYN20A Pas/Automovel 8A1LZBW2TCL982564
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489149
PORTARIA 0135 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/01/2011, publicado no DOE 31.844 de 31.01.2011
RESOLVER:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1520 de 26.11.2013, publicada no D.O.E nº 32308 de 28.11.2012, que concedeu 1 e 1/2 (uma e meia diárias), no período de 11.12.2012 a 12.12.2013.,ao servidor JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO, Identificação Funcional nº 001659841, ocupante do cargo/ função de Fiscal de Receitas Estaduais, , conforme Processo nº 172013730000119-6.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Subsecretário de Administração Tributária

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489184
PORTARIA N.º 215 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº. 31.852 de 10/02/2011.
RESOLVER:
DESIGNAR,
O servidor, MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Identificação Funcional nº. 000013501, Administrador, lotado na CGAL, para atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2013, firmado entre a SEFA e a EMPRESA ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação sem fornecimento de material nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

EXTRATO DE JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488845
Extrato de julgamento da sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 1.288, de 28/12/2011, publicada no DOE nº 32.067, de 30/12/2011, prorrogada pela Portaria nº 0095, de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012 e redesignada por meio da Portaria nº 0073, de 13/02/2012, publicada no DOE nº 32.105, de 28 de fevereiro de 2012.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa de caráter investigatório instaurada para apurar os fatos apontados no Relatório de Auditoria n. 21/2011, da Auditoria Geral do Estado do Pará e prováveis irregularidades na contratação da empresa Assets Alicerce – Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ n. 03.291.637/0001-46, relativamente ao Contrato nº 002/2009-SEFA e aditivos; o art. 224, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94, e o Parecer nº 627, de 16.10.2012, da Consultoria Jurídica desta Secretaria, resolve acatar, parcialmente, as recomendações da Comissão de Sindicância, contidas no Processo nº 002011730025242-0/SIAT/SEFA, e assim determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no inciso III do art. 201 da Lei n. 5.810/94, em desfavor dos servidores de identificações funcionais nºs 5333261/1 e 50016/1, e do ex-servidor de identificação funcional nº 57176210-01, considerando o descumprimento, em tese, do art. 177, VI, da Lei nº 5.810/1994, que estabelece como dever do servidor observar os princípios éticos, morais, leis e regulamentos; e

do art. 178, V, VI, XIV, XVII e XXI, do mesmo diploma legal, que estabelece ser vedado ao servidor valer-se do exercício do cargo para auferir proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função; cometer encargo legítimo de servidor público a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei; omitir-se no zelo e conservação dos bens e documentos públicos; praticar ato lesivo ao patrimônio estadual e praticar atos tipificados em lei como crime contra a administração pública.
Belém, 15 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489042
PORTARIA: 0200
Objetivo: conduzir veículo que ira transportar o sevidor o ITED
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Rondon/Marabá/Redenção/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0507678101/JOAO CARLOS DA COSTA ALVES (MOTORISTA) / 22.5 diárias (Completa) / de 14/02/2013 a 08/03/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489050
PORTARIA: 0202
Objetivo: Participar do curso sobre nota fiscal cidadã
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0334060002/LUZIA TANIA MOTA BERNARDES (ADMINISTRADOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/02/2013 a 21/02/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489066
PORTARIA: 0203
Objetivo: participar de reunião técnica do BID
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/Belém/DF - Brasil<br
Servidor(es): 0000406501/MAURO GAMA TOBIAS (ADMINISTRADOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/03/2013 a 07/03/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489110
PORTARIA N.º201301000205 DE 19/02/2013 - PROC N.º 002013730002942/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Ribamar Serra Silva – CPF: 062.318.962-34
Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201301000207 DE 19/02/2013 - PROC N.º 002013730002950/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Luis Lima de Sousa – CPF: 159.032.812-49
Marca: I/VW SPACEFOX TREND 1.6 I-MOTION. Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201301000209 DE 19/02/2013 - PROC N.º 002013730002798/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raimundo Luiz de Sena Farias – CPF: 096.947.302-87
Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 NOVO, FLEX. Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201301000211 DE 19/02/2013 - PROC N.º 002013730002935/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Costa Dutra – CPF: 122.148.502-44
Marca: FIAT/UNO WAY 1.4 NOVO, FLEX. Tipo: Pas/Automóvel
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488783

A lma. Sra. Dra. IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo

de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192013510000008-1	Antonio Ferreira dos Santos	026516463-00

Áfre: Antonio da Rocha Marinho Neto
Matrícula: 0557022001
Belém, 18 de fevereiro de 2013.
IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

EXTRATO DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488841
Extrato de julgamento do processo administrativo nº 002012730009080-0, referente ao Contrato nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Assets Alicerce – Assessoria Empresarial Ltda, para prestação de serviços técnicos de consultoria nas áreas financeira e contábil para execução do programa de revisão de dívidas públicas, por inexigibilidade de licitação
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando todas as razões expostas ao longo deste Julgamento; nos Pareceres Jurídicos nºs 166/2011; 177/2012 e 300/2012, da Consultoria Jurídica desta Secretaria; no Relatório de Auditoria AGE nº 021/2011-SEFA, da Auditoria Geral do Estado do Pará,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar, de acordo com o art. 87, IV, § 3º, c/c o art. 88, II e III e com o art. 6º, XI, todos da Lei nº 8.666/93, a inidoneidade da empresa Assets Alicerce – Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ/MF nº 03.291.537/0001-46, e de seu representante legal, Vanderlei Lopes Corrêa, carteira de identidade nº 3.086.166, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF/MF nº 297.617.007-04, para licitar ou contratar com a Administração Pública (toda a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas) por tempo indeterminado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente após o ressarcimento à Administração dos prejuízos causados, e somente após decorrido o prazo de 2 anos após a aplicação desta declaração de inidoneidade;

Art. 2º Declarar a nulidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Assets Alicerce – Assessoria Empresarial Ltda, e, consequentemente, a nulidade do Contrato nº 002/2009, e seus termos aditivos, celebrados entre a Secretaria de Estado da Fazenda do Pará e a empresa Assets Alicerce – Assessoria Empresarial Ltda;
Art. 3º Determinar a devolução, solidariamente, por parte da empresa Assets Alicerce – assessoria empresarial Ltda, do seu representante legal, Vanderlei Lopes Corrêa, e dos agentes públicos responsáveis, identificações funcionais nºs 57176340/01, 57176128-03, 05333261-01, 57176210-01 e 00050016-01, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R\$27.326.204,12 atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, na forma prevista na legislação, a contar das datas dos pagamentos realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Pará à empresa Assets, até o dia do depósito desse valor na conta única do Estado do Pará.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Belém-PA., 15 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Banco do Estado do Pará S.A.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489151
O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE MÉDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, SUPORTE E BANCO DE DADOS)

EDITAL N.º 001/2013
O Diretor - Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. -